



Tá mudando.  
Tá melhorando.

# Município de Taquari **TAQUARI**

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2013-2016

Decreto n° 3.059, de 03 de junho de 2015.

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.784 de 30 de dezembro de 2014.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 5 - Secretarias Municipal De Educação

Unidade: 1 - Fundo De Man. Desenv. Educ. Básica - FUNDEB

12.361.47.2016 - Manut. Do Ensino Básico- FUNDEB

3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo.....R\$ 25.000,00

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serv. De Terceiros – PJ.....R\$ 15.000,00

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 5 - Secretarias Municipal De Educação

Unidade: 1 - Fundo De Man. Desenv. Educ. Básica - FUNDEB

12.361.47.2016 - Manut. Do Ensino Básico- FUNDEB

3.4.4.9.0.52.00.00.00 – Equip. E Material Permanente.....R\$ 40.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de junho de 2015.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda